



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1302

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1302

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.438, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

***Dispõe sobre REVOGAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.159, DE
20 DE SETEMBRO DE 2017 e
dá outras providências.***

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, as disposições constantes da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre o uso das cores do Município, quando da pintura de prédios municipais e dá outras providências”.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci-SP, 07 de abril de 2026.

Valéria Perpétuo Guimarães
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem e demais serviços correlatos em parque aquático, visando à realização de passeio externo destinado ao Grupo da Melhor Idade do Município de Jaci - SP, a ser realizado em 09 de abril de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes dos autos, a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Município de Jaci; considerando, ainda, que a Administração poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de conveniência e oportunidade; considerando, ainda, a Súmula nº 473 do STF: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, revogo, a Dispensa de Licitação nº 003/2026.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para eventual interposição de

recurso, nos termos do artigo 165, I, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JACI, 09 DE ABRIL DE 2026.
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI